



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PAAI  
PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO 2025

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fernanda Aline de Andrade  
Controladora Geral do Município

JUNDIAÍ DO SUL – PR  
2025

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO 2025**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490  
CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail – controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO.....	03
2 DA FINALIDADE.....	06
3 DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE.....	07
4 DOS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE CONTROLE.....	08
5 DAS FASES DA AUDITORIA.....	08
6 DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES.....	10
7 DAS AUDITORIAS PREVISTAS COM BASE NOS PONTOS DE CONTOLE REFERENCIAIS.....	19
8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
REFERÊNCIAS.....	20

**1 INTRODUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Iniciando este plano de trabalho, apresentamos diversos conceitos importantes e disposições legais, que fundamentam a relevância do Sistema de Controles Internos nas organizações, com ênfase na Administração Pública.

A palavra controle, de acordo com Bueno (2000, p. 155) significa, *“fiscalização, verificação, exame e supervisão”*, seguindo nesta linha, o Controle da Administração Pública é definido como o poder de fiscalização e correção que sobre ela exercem os órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo, com o objetivo de garantir a conformidade de sua atuação com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico (DI PIETRO 2004 *apud* CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TCU, AULA 02, p. 05).

Em referência às modalidades de controle, essas são definidas quanto às seguintes espécies (CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TCU, AULA 02, p. 06):

- a) Quanto ao órgão;
- b) Quanto ao momento em que se efetua;
- c) Quanto ao ambiente (interno ou externo);
- d) De legalidade ou de mérito.

No tocante ao ambiente, o controle se localiza na posição interna ou externa, sendo que, o controle interno é decorrente de órgão integrante da própria estrutura em que se insere o órgão controlado, como, por exemplo, a auditoria interna de um Município realizando auditoria numa Departamento Municipal (Controles na Administração Pública - TCU, AULA 02, p. 07).

Adentrando em seu conceito, segundo o Professor Antonio Lopes de Sá 1995 *apud* Controles na Administração Pública – TCU, AULA 04, p. 4, o controle interno é entendido como o *“controle que a empresa exerce sobre determinado fato ou série de fatos, de acordo com rotinas próprias”*.

Neste contexto, entende-se que controles internos são procedimentos utilizados pela área de controle com o intuito de preservar o patrimônio público. Por exemplo, procedimento de almoxarifado (CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PÚBLICA – TCU, AULA 04, p. 11).

No que tange a relevância, para Figueiredo e Caggiano, 2008, o controle interno se tornou uma ferramenta indispensável na busca pela eficiência e eficácia gerencial das organizações.

Em relação a controle interno administrativo, a Departamento Federal de Controle Interno/Controladoria Geral da União, define como sendo *“o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público". (CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TCU, AULA 04, p. 11).*

Já a Controladoria, por sua vez, é entendida como o órgão central do Sistema de Controle Interno, que agrega não somente as atividades de auditoria, mas diversas outras atividades de controle da administração pública, a exemplo de funções de defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, atividades de ouvidoria e incremento da transparência de gestão no âmbito da Administração Pública (CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TCU, AULA 04, p. 12).

Aprofundando em seu surgimento, Schmidt e Santos (2006), descrevem que a origem da controladoria está ligada ao processo de evolução dos meios sociais e de produção que ocorreram com o advento da revolução industrial, desta maneira alguns fatores como aumento em tamanho e complexidade das organizações, globalização física das empresas, crescimento nas relações governamentais com negócios das companhias e aumento no número de fontes de capital, são considerados como sendo os principais impulsionadores de sua origem.

Nesta esteira, elenca-se que o Sistema de Controle Interno, é o conjunto de ações desencadeadas pelas unidades de controle interno que envolve auditoria, controle interno administrativo, correição e etc, ressalta-se que o órgão máximo do sistema de controle interno é em moderna concepção, a Controladoria (CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TCU, AULA 04, p. 13).

Neste universo, a controladoria no setor público instituída em muitos países como o Chile e a Colômbia, tem por missão o fortalecimento do Estado de Direito, com funções destinadas a fazer respeitar o princípio de juridicidade; a resguardar o patrimônio público; a velar pelo cumprimento do princípio da probidade administrativa e assegurar a transparência das informações que geram os órgãos e instituições públicas (CHAVES 2011, *apud* BORGES *et al*, 2019 p. 4).

Nesta conjuntura, a Lei Complementar do Estado do Paraná 113/2005 regulamentou a obrigatoriedade de implantação de sistemas de controles internos nos órgãos da administração pública, que dentre outras atribuições, tem como objetivo auxiliar os órgãos de controle externo em sua missão institucional de controlar as ações realizadas na administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Deste modo, tal implantação veio com objetivo de reforçar as ações de controle dentro dos órgãos públicos, para ampliar a rede de fiscalização, visando melhorar a aplicação dos recursos na prestação de serviços à sociedade.

A legislação brasileira dispõe de regras e princípios, critérios que norteiam os caminhos a serem seguidos, para que os processos de nível estratégico, gerencial e operacional, sejam realizados de acordo com as normas legais e de forma eficiente, proporcionando serviços públicos de qualidade.

Neste contexto, as ações de fiscalização e controle são essenciais para garantir que os gestores apliquem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência, que são norteadores da administração pública, e estão definidos no art. 37º da Constituição Federal de 1988 e na Emenda Constitucional 19/1998, pois se tratam de normas essenciais para realização de uma gestão legal e eficiente.

Nesta conjuntura, a controladoria interna vem concentrando seu objetivo, em verificar se os órgãos públicos possuem controles na realização dos processos necessários a transformação dos recursos públicos em bens e serviços a sociedade, visando assegurar que os gestores cumpram os princípios norteadores da administração pública, definidos no art. 37 da Carta Magna, assim como, para certificar que há otimização no uso dos recursos públicos.

Diante disso, para cumprimento dos termos legais, assim como, tendo em vista, contribuir para a melhoria da gestão deste órgão do poder executivo municipal, a Controladoria Geral do Município, instituído através da Lei Municipal 306/2007, de 26 de novembro de 2007, da Lei 579/2019, de 22 de outubro de 2019, da Lei 593, 2020 – de 03 de março de 2020, apresenta o Plano de Trabalho para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, que será desenvolvido na Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul.

Compõem o Sistema de Controle Interno, a Controladoria Geral do Município, e os demais departamentos, órgãos e divisões:

I - Departamento Municipal do Dep. de Saúde;

II- Departamento de Educação;

III- Departamento de Assistência Social;

IV- Departamento de Urbanismo, Habitação e Saneamento;

V- Departamento de Transportes;

VI- Departamento Municipal do Dep. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490  
CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail – controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- VII- Departamento de Planejamento;
- VIII- Departamento de Finanças, Cont. e Tributação/Tesouraria;
- IX- Departamento de Contabilidade/Contador;
- X- Departamento de Compras e Licitações;
- XI - Divisão de Compras;
- XII - Divisão de Recursos Humanos;
- XIII- Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização;
- XIV- Procurador Jurídico;
- XV – Assessor Jurídico.

Isso porque cabe também a cada controle interno setorial, garantir o cumprimento das demandas dentro da legalidade. Dentro desta perspectiva, apresento o Plano Anual de Atividades de Controle Interno e Auditoria para 2025.

## **2 DA FINALIDADE**

As atividades de Auditoria a serem desenvolvidas com as atividades periódicas executadas pela Controladoria Interna, exercerão o controle prévio concomitante e posterior sobre os atos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais, processuais e patrimoniais, objetivando o cumprimento das exigências legais e normativas sobre a matérias, bem como as metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual. Além disso, procederá a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão adotados pelos setores.

Ainda, as Auditorias verificarão a aplicação das normas internas, das legislações vigentes e das orientações do TCE- PR; avaliada a eficiência e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos e irão propor melhorias visando o aperfeiçoamento dos procedimentos internos como um todo.

## **3 DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Constituem instrumentos adotados pela Unidade de Controle Interno durante o trabalho de Auditoria:

- a) **Plano de Auditoria:** documento que descreve de forma objetiva, os órgãos a serem auditados, o responsável pelo desenvolvimento das atividades de Controle e Auditoria, a finalidade, os objetivos e o período em que a mesma será desenvolvida.
- b) **Plano Amostral:** documento que dispõe sobre as técnicas empregadas para seleção de mostra sobre a qual serão aplicadas as técnicas de controle e auditoria, quando o universo populacional for significativamente extenso e inviável de ser analisado como um todo;
- c) **Comunicação Interna e Ofícios:** documentos que objetivam, no decorrer do trabalho, transmitir informações ao Prefeito e aos órgãos auditados sobre;
- d) **Registro de Reunião:** instrumento elaborado para registrar o conteúdo de reuniões realizadas com os servidores responsáveis pelos órgãos auditados;
- e) **Nota de Auditoria:** documento que informa aos gestores das unidades avaliadas eventuais irregularidades detectadas ao longo da auditoria que deve ser corrigidas em caráter de urgência e que, portanto, não podem aguardar o encerramento da auditoria para serem providenciadas.
- f) **Matriz de Achados:** é o papel de trabalho em que são registrados de forma objetiva os achados, isto é, as situações encontradas na análise do objeto escolhido;
- g) **Relatório de Auditoria:** documento que informa aos gestores das unidades avaliadas os achados de auditoria, bem como as recomendações para se adequar as inconformidades detectadas;
- h) **Relatório de Acompanhamento:** documento emitido com base em reavaliação do objeto, realizada em um determinado período posterior a Auditoria, com o intuito de avaliar o empenho do órgão auditado na realização dos ajustes e adequações das inconformidades detectadas na Auditoria e;
- i) **Notificação:** documento que informa ao Prefeito as irregularidades detectadas no setor auditado, e que não foram corrigidas dentro do prazo estipulado.

#### **4 DOS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE CONTROLE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Os procedimentos técnicos de auditoria e controle são responsáveis pela obtenção de evidências de auditoria suficientes e apropriadas para sustentar a opinião do auditor sobre a situação apresentada.

As principais técnicas aplicadas resumem-se: exames físicos; análise documental, confirmação com terceiros; conferência e somas e cálculos; exames dos lançamentos contábeis; entrevistas; questionários, exame de livros e registros auxiliares; correlação das informações obtidas; observação direta das atividades, entre outra.

### **5 DAS FASES DA AUDITORIA**

PLANEJAMENTO	Elaboração de documentos iniciais. - Plano de auditoria. - Termo de designação e de não impedimento; - Termo de apresentação e comunicação de auditoria. - Plano amostral: - Estudo prévio do setor a ser auditado, bem como das legislações que o normatizam; - Envio de comunicação ao prefeito; - Envio de solicitações de informações aos órgãos auditados, bem como das datas que serão realizadas visitas aos locais dos mesmos.
EXECUÇÃO	- Recebimento e, análise e processamento estatístico das documentações disponibilizadas pelos setores, de acordo com parâmetro pré-definidos; - Inspeção <i>on line</i> e física de documentos e processos ;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realização de entrevistas com os servidores para maiores esclarecimentos em caso de dúvidas;</li><li>- Visitas aos locais auditados, quando necessário;</li><li>- Elaboração de Matriz de Achados.</li></ul>
RELATÓRIO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Discussões com o supervisor do trabalho sobre as <b>Evidências De Auditoria</b> encontradas e elaboração de relatório preliminar;</li><li>- Revisão do <i>Relatório Preliminar</i> e elaboração do <i>Relatório Final de Auditoria</i>.</li></ul>
ACOMPANHAMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realização de novas entrevistas, visitas e análises documentais a fim de averiguar se houve a correção das irregularidades e falhas detectadas;</li><li>- Elaboração do Relatório de Acompanhamento.</li></ul>

Tabela 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**6 DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

Com base na relevância dos assuntos e na análise crítica realizada pelo Sistema de Controle Interno, optou-se por Auditar, no ano de 2025, os departamentos /divisões, conforme a seguir:

Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
-Departamento de Finanças/Tesouraria/Contabilidade; -Departamento de Educação; - Departamento de Saúde; -Recursos Humanos; - Departamento de Compras e Licitações.	Cumprimento das exigências contidas no escopo da normativa 172/2022.	<b>Custo:</b> Profissional chefe do controle interno.	Análise documental e de arquivos publicados no site oficial do município.  Publicação de Créditos Adicionais Suplementares e Excepcionais; RREO, RGF, Atas do Conselho Municipal do CACs Fundeb, do Conselho Municipal de Saúde, e da comissão do PETE, assim como a vigência dos mesmos. Envio de comprovantes de arquivos ao sistema do TCE-PR: Mural de Licitações; SIAP e; SIM/AM.	Para garantir a fidelidade e a legalidade das informações repassadas para o tribunal de contas, promovendo, ao mesmo tempo, transparência dos atos públicos e impedimento/mitigação da corrupção.	Fernanda Aline de Andrade	<b>Janeiro a Março de 2025.</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
<ul style="list-style-type: none"><li>-Departamento de Educação;</li><li>-Departamento de Saúde;</li><li>- Departamento de Assistência Social;</li><li>- Departamento de Finanças/Tesouraria;</li><li>- Divisão de Contabilidade;</li><li>- Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização;</li><li>- Gabinete do prefeito;</li><li>- Controle Interno</li></ul>	Realizar um levantamento diagnóstico dos requisitos não atendidos no escopo das exigências do PROGOV 2024 nos departamentos municipais avaliados.	<b>Custo:</b> Profissional Chefe de Controle.	Análise documental: questionário de respostas do PROGOV 2024	Realizar um diagnóstico dos pontos vulneráveis do município a fim de traçar estratégias para saná-los.	<ul style="list-style-type: none"><li>-Ana Paula Leite, Cássia Regina Paiva,</li><li>-Ivanise Lima,</li><li>-Eunice Paulina Ferreira</li><li>-Madson Guilherme Luiz</li><li>-Cláudio de Oliveira Pinto</li><li>-João Pedro S.de Arruda Reis</li><li>-Fernanda Aline de Andrade</li></ul>	<p>Jan. a Jun. 2025</p> <p>Data de entrega e discussão do levantamento: 01/07/2025</p> <p>Reunião: 09h</p> <p><b>Local:</b> Câmara Municipal</p> <p><b>Objetivo:</b> Elaboração de cronograma de execução com dados do levantamento realizado.</p> <p><b>Monitoramento Mensal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 31/07/2025;</li><li>- 25/09/2025;</li><li>- 30/10/2025.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
Departamento de Educação	- Realizar, de modo especial, um levantamento das práticas pedagógicas da Rede municipal de ensino.	<b>Custo:</b> Profissional que atua como chefe do Sistema de Controle Interno e Assessora pedagógica.	Análise documental e <i>in loco</i> . 1) Através de: relatórios, questionário, - Visita no local, - Conferência, - Entrevistas, - Análise de - - Documentos.	As práticas pedagógicas apresentaram menor desempenho na avaliação do Progov de 2024. O intuito é dar uma atenção mais intensa a essa área a fim de conferir empenho maior para se adequar às normas exigidas dada a relevância do assunto para a promoção da manutenção e melhora da qualidade de ensino.  Para tanto será elaborado um cronograma de execução a partir do levantamento	<i>Fernanda</i> <i>Aline de Andrade</i>	Início: Julho de 2025 Previsão de Término: Outubro/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



				<p>das práticas pedagógicas solicitadas no escopo do Progov;</p> <p>Para, posteriormente, realizar um monitoramento mensal de execução das práticas pedagógicas possíveis de ser atendidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 31/07/2025;</li><li>- 29/08/2025;</li><li>- 30/09/2025</li><li>- 31/10/2025.</li></ul>		
Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
Departamento de Finanças/ Contabilidade e Planejamento	- Acompanhar o processo de elaboração da LDO.	<b>Custo:</b> Profissional que atua como Controlador Interno.	1) Através de: <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejamento;</li><li>- Organização;</li><li>- Capacitação;</li><li>- Orientação;</li><li>- Acompanhamento;</li><li>- Monitoramento.</li></ul>	<p>Para construí-la dentro da legalidade e em conformidade com os anseios da população.</p> <p>Para tanto, será necessário capacitar os diretores de departamento e os envolvidos no processo e certificar-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- da participação de todos os diretores na identificação das necessidades dos departamentos;</li></ul>	<i>Fernanda</i> <i>Aline de Andrade</i>	Início: Abril /2025  Término: Ago/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
Departamento de Administração – Recursos Humanos	Realizar um levantamento diagnóstico das vulnerabilidades do departamento.	<b>Custo:</b> Profissional que atua como Controlador Interno.	Por meio de análise -Verificar eficácia do registro de entrada e saída; -Rever instruções normativas, organograma na municipalidade e registro de competências; -Capacitação dos servidores; - Ficha individual de avaliação; - Plano de carreira e todas as demais questões que envolvem o departamento.	- dos anseios da população; - do cumprimento de prazos; - da publicação da mesma.  O intuito deste trabalho é realizar um diagnóstico das vulnerabilidades da divisão a fim de recomendar medidas para regulamentá-la.	Fernanda Aline de Andrade	Início: Junho/2025 Previsão de Término: Dezembro/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
Departamento de Planejamento	1) Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município.	Custo: Profissional que atua como Controlador Interno.	1) Verificando se as metas estabelecidas no PPA foram atingidas; Avaliando se os programas de governo foram executados e acompanhando a execução do orçamento.	1) Para identificar o nível de aderência da gestão ao planejamento estabelecido para o exercício.	Fernanda Aline de Andrade	Item 1) Previsão de início e término em Fevereiro a Novembro de/2025.
Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
Controladoria Interna	1) Elaborar relatório de trabalhos realizados no período de 01/04/2025 à 31/12/2025 e dar Ciência dos Resultados ao Chefe do Poder Executivo	Custo: Profissional que atua como Controlador Interno.	1) Sintetizando todas as atividades realizadas durante o período de 01/04/2025 à 31/12/2025	1) Para apresentar ao Chefe do Poder Executivo, os trabalhos desenvolvidos.	Fernanda Aline de Andrade	Item 1) Previsão de início e 01/04/2025 à 31/12/2025

Tabela - 2

Haverá também inspeções que deverão ser efetuadas pelos controladores que fazem parte da segunda linha de defesa, chefes e/ou responsáveis por departamento/divisão/ órgãos, que ficarão responsáveis pelos seguintes controles, na maioria, contínuos e concomitantes, da sua área de atuação:

Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
-------	--------	---------	-------	----------	-------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Departamento de Compras e Licitação	- Realizar um levantamento do modo como está sendo realizado o planejamento das compras públicas no município traçando um paralelo de como deveria ser, segundo a 14.133/21.	<b>Custo:</b> Profissional que atua como Procurador jurídico.	Análise documental e <i>in loco</i> .	Para conhecer o processo de planejamento de compras no nosso município a fim de criar regulamentação para a elaboração do Plano Anual de Compras, conforme 14.133/21.	<i>Adauheber Macedo da Silva</i>	Levantamento de dados: Março a Agosto de 2025. Elaboração de Normativa para o Plano Anual de Compras 2026: Setembro:2025
Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
Departamento de Finanças/ Contabilidade	Verbas de Ressarcimento/ Diárias	Custo: Profissional que atua como Tesoureira	Análise documental. 1) Análise das diárias pagas com seus respectivos relatórios de viagem e comprovantes.	Para evitar fraude e emitilas em conformidade com a legislação municipal. Para tanto, o departamento deverá certificar e avaliar: - regulamentação da rotina de emissão de diárias; - garantir, antes do pagamento, o cumprimento da mesma por meio da análise da ficha de solicitação da diária; do relatório de viagem; do comprovante apresentado; das assinaturas; do valor pago; da publicidade.	Eunice Paulina Ferreira	Jan. a Dez. 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
Departamento de Administração – Recursos Humanos	Horas-Extras	<b>Custo:</b> Profissional que atua como Chefe na Divisão de Recursos Humanos	Através de análise documental. 1) Através de relatório detalhado de horas-extras realizadas.	Para verificar a legalidade e/ou a extrapolação de horas-extras mensais e o cumprimento da legislação no pagamento deste tipo de verba adicional.  O responsável, mensalmente, necessitará certificar-se:  - existência de regulamentação para o pagamento das horas extras;  - garantir o cumprimento da legislação, verificando o trabalhador autorizado a receber este tipo de verba adicional; as horas trabalhadas; limite legal horas-extras mensais autorizadas; publicação em veículo oficial de imprensa.	Kogi Emoto	Início: Janeiro a Dezembro de 2025.
Onde?	O quê?	Quanto?	Como?	Por que?	Quem?	Quando?
Departamento de Contabilidade	1) Monitorar a entrega do SIM/AM de acordo com as datas estabelecidas na Agenda de Obrigações.	<b>Custo:</b> Profissional que atua como contador.	Análise documental e <i>in loco</i> .  Comprovantes de envio do SIM/AM ao Tribunal de Contas-PR e o Sistema do Tribunal de Contas, na aba Agenda de Obrigações, no site do TCE/PR.	Para garantir a transparência e a legitimidade das informações enviadas ao Tribunal de Contas.	Madson Guilherme Luiz	Mensalmente.  De acordo com as datas estabelecidas na Agenda de Obrigações Municipais TCE/PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Departamento De Recursos Humanos	Monitorar, mensalmente, o envio da folha de pagamento ao SIAPI.	<b>Custo:</b> Profissional que atua como Chefe da Divisão de Recursos Humanos.	Análise documental e <i>in loco</i> . Comprovantes de envio do SIAPI ao Tribunal de Contas-PR e o Sistema do Tribunal de Contas, na aba Agenda de Obrigações, no site do TCE/PR.	Garantir transparência e legitimidades das informações prestadas ao tribunal.	Kogi Emoto	Mensalmente. De acordo com o calendário estabelecido na Agenda de Obrigações Municipais TCE/PR.
Departamento De Licitações	Monitorar, mensalmente, o Mural de Licitações no site do TCE-PR.	<b>Custo:</b> Profissional que atua como Chefe do Departamento de Compras e Licitações.	Análise documental e <i>in loco</i> . Comprovantes de envio informações ao Mural de Licitações Sistema do Tribunal de Contas, na aba Agenda de Obrigações, no site do TCE/PR.	Garantir transparência e legitimidades das informações prestadas ao tribunal.	Walderlei Leme Fernandes	Mensalmente. De acordo com o calendário estabelecido na Agenda de Obrigações Municipais TCE/PR.
Departamento de Contabilidade	1) Monitorar a entrega do RREO e RGF de acordo com as datas estabelecidas na Agenda de Obrigações.	<b>Custo:</b> Profissional que atua como contador.	Análise documental e <i>in loco</i> . Comprovantes de envio informações ao RREO e RGF no Sistema do Tribunal de Contas, na aba Agenda de Obrigações, no site do TCE/PR.	Para garantir a transparência e a legitimidade das informações enviadas ao Tribunal de Contas.	Madson Guilherme Luiz	Mensalmente. De acordo com as datas estabelecidas na Agenda de Obrigações Municipais TCE/PR.
Departamento de Urbanismo, Habitação e Saneamento	1) Monitorar a existência de Obras Paralisadas	<b>Custo:</b> Profissional que atua como Diretor do Departamento de Planejamento.	Análise documental e <i>in loco</i> . Por meio de análises de pareceres técnicos anexados no SIT, diligências locais e denúncias.	Para identificar esse tipo de problema e tomar medidas cabíveis para solucioná-las.	Odair Rosildo Farinha	Item 1) Previsão de início e término em Dezembro/2025.

Tabela - 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**7 DAS AUDITORIAS PREVISTAS COM BASE NOS PONTOS DE CONTROLE REFERENCIAIS**

Considerando as auditorias apresentadas na Tabela 2, onde constam os pontos a serem avaliados pela controladoria geral do município no decorrer de 2025, assim como o escopo da análise do TCE/PR, serão selecionados pontos específicos que forem objeto de análise para comporem o Relatório do Controle Interno.

**8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As auditorias e inspeções serão realizadas em datas específicas comunicadas às unidades responsáveis pelos departamentos até 5 (cinco) dias úteis antes do início das atividades, podendo neste processo conter solicitações de documentos e informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos

Os exames serão independentes e deverão, de maneira genérica, avaliar e contribuir para a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da organização, dos programas e atividades, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

O resultado da auditoria interna ou inspeção será informado ao responsável pelo departamento auditado, mediante relatório preliminar, de forma a possibilitar a manifestação dessa unidade antes da emissão do Relatório Final. Após a discussão com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o Relatório Final de Auditoria que será submetido a apreciação do prefeito Municipal com recomendações pertinentes, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

No decorrer do exercício, poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, carência de pessoal e outros fatores supervenientes.

Jundiá do Sul, 11 de março de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
*Prefeito Municipal*

**FERNANDA ALINE DE ANDRADE**  
*Controladora Geral do Município*  
Portaria 078/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**9 REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição Federal (1988), Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 26 abr. 2019.

BUENO, S. (2000) Minidicionário da língua portuguesa São Paulo: FTD.

BORGES, Iasmini Magnes Turci. ESPÓSITO, Ivan Marques. MATTIELLO, Kerla. RIBEIRO; Roberto Rivelino Martins. Atuação do Departamento de Controle Interno em Órgãos do Poder Executivo Municipal; Congresso Interno Nacional de Administração, Ponta Grossa Paraná, Ano 2019.

CORBARI, Ely Célia. ALBUQUERQUE, Cristhian Carla Bueno de. Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2017. Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cartilha-de-diretrizes-e-orientacoes-sobre-controle-interno/304983/area/251>>. Acesso em 30 abr.2019.

CONDOI. Plano Anual de Auditoria de Condói 2024.

Disponível em: <[https://candoi.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/PLANO-ANUAL-DE-ATIVIDADES-DO-CONTROLE-INTERNO-1\\_\(431\).pdf](https://candoi.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/PLANO-ANUAL-DE-ATIVIDADES-DO-CONTROLE-INTERNO-1_(431).pdf)>

Acesso em: 09 jan. 2025.

FIGUEIREDO, Sandra. CAGGIANO, Paulo Cesar. **Controladoria: teoria e prática**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PARANÁ (Estado). Lei Complementar nº 113/2005. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2005/12/pdf/00084392.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2019.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz. **Fundamentos de controladoria**. São Paulo: Atlas, 2006.

JUNDIAÍ DO SUL, Lei Municipal nº 022/2008. Disponível em: <http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12014/1c51db6afc10.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

Tribunal de Contas da União; Instituto Serzedello Corrêa; Controles na Administração Pública, Copyright, 2014.